

## LEI nº 056/85

"Dispoe sobre nova denominação da Rua da Felicidade".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado ' de Mato Grosso do Sul decreta, e eu

Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei: -

- ARTIGO -1º Fica denominado de "RUA OSVALDO CAMPESATO", à atual Rua da Felicidade.
- ARTIGO -2º A denominação mencionada no artigo lº desta Lei, refere-se em Homenagem Póstuma pelo Município de Nova Andradina, prestada ao Ilmo. Sr. Osvaldo Campesato.
- ARTIGO -3º O homenageado acima referido, pioneiro, fundador e com muitos serviços prestados a comunidade de Nova!

  Andradina.
- ARTIGO -4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS., 04 de dezembro de 1 985

GETULIO GIDEÃO BAUERMEISTER
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada em lugar de costume na data supra.

JOAN FRANCISCO BAREIKA LANDIM

-Secretario de Administração-